



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0428/2021 (RENOVAÇÃO DECLARAÇÃO nº 0019/2016)

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Usuário: **RIMO S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
- CNPJ: **32.430.993/0001-28**
- Tipo de uso/interferência: **POÇO TUBULAR PROFUNDO**
- Situação: **CAPTAÇÃO ATIVA**
- Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): **388217 E / 7859668 N**
- Vazão máxima: **1,33 L/s (4,8 m³/h)**
- Volume diário: **47,96 m³/dia**
- Volume mensal: **1054,95 m³/mês**
- Profundidade do poço: **120 m**
- Município: **Linhares**
- Região Hidrográfica: **Bacia do Rio Doce (Barra Seca)**
- Finalidade (s): **INDUSTRIAL / Reserva Técnica de Incêndio - RTI**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

Segundo trata a Resolução Normativa nº 007 de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em seu Art. 2º, parágrafo único, **este usuário não poderá fazer o uso da água captada com a finalidade de consumo humano em função da captação estar localizada em área urbana atendida por rede pública de abastecimento.**

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração refere-se apenas ao uso da água subterrânea e não se refere à regularidade da construção e localização do poço, bem como não dispensa nem substitui a obtenção, pelo usuário, de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2021.0428.7540.8740



CONDICIONANTES:

1. Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
2. Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, o poço deverá ser tamponado e a Agerh deverá ser comunicada do fato para que seja dada baixa do uso no Cadastro Estadual de Usuários de Água Subterrânea.
3. Para fins de fiscalização, manter cópia dessa Declaração (frente e verso) em local de fácil acesso e próximo à captação de água.
4. **Não utilizar a água com a finalidade de consumo humano, definida como sendo a água potável destinada à ingestão, preparação de alimentos e à higiene pessoal, independentemente de sua origem.**

OBS 1: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) atesta por meio de declaração emitida em 01/07/2021, que a empresa RIMO S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, é inscrita neste SAAE com a ligação 140333-5.

OBS 2: Em função do indeferimento do uso para a finalidade de consumo humano, houve uma redução na vazão solicitada de 3,33 L/s para 1,33 L/s (redução de 60%, referente ao que foi solicitado para consumo humano).

Data do envio eletrônico: 11/08/2021

Validade: 11/08/2024

Protocolo de Identificação: 2021.0428.7540.8740

Essa Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0428/2021 (RENOVAÇÃO DECLARAÇÃO nº 0019/2016)

A autenticidade dessa Declaração pode ser verificada pelo seguinte endereço eletrônico: https://agerh.es.gov.br/declaracao_ceas_consulta_2021